



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PROAD nº 3409/2026

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor Eduardo Paula Neves, objetivando a participação no curso “Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação”, promovido pela empresa ISACA – Associação de Auditoria e Controles de Sistemas de Inf” (CNPJ 04.521.184/0001-96), a ser realizado no período de 03 a 26/03/2026, na modalidade *online*.

A Escola Judicial, em seu Parecer (doc. 20), informou que o valor da inscrição é de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada ao Tribunal (doc. 02).

Consignou ter procedido à verificação do valor da inscrição no site oficial da promotora do curso (<https://store.isaca.org/s/store#/store/browse/detail/a2SVQ000000Fqvx2AC>), ocasião em que constatou que o valor oferecido ao Tribunal não é superior ao praticado com o público em geral.

Destacou que o referido servidor manifestou interesse exclusivamente no curso preparatório ao vivo (32 horas), conforme item 1 da tabela de honorários constante no doc. 2, não havendo interesse na aquisição de materiais complementares ou quaisquer outros itens descritos no Anexo II da proposta (doc. 02).

Informou, ainda, que o evento se encontra previsto no PACTIC/2026 (doc. 1), havendo, assim, disponibilidade orçamentária da Escola Judicial para suportar a despesa.

Destacou que o curso atende ao pressuposto da formação continuada de servidores e que o requerente está lotado na Divisão de Planejamento e Avaliação, evidenciando-se a correlação entre as atribuições exercidas e os temas a serem abordados no curso, conforme doc. 5.

Ademais, atestou que o servidor não participou, nos últimos 6 (seis) meses, de evento externo com conteúdo programático equivalente custeado pela Escola Judicial; que consta dos autos a anuência das respectivas chefias em relação ao pedido de inscrição para o evento (doc. 7); que foram observadas as exigências previstas no art. 18 da Portaria Conjunta GP/EJ nº 1/2014; e que o caráter estratégico do evento guarda consonância com as áreas de interesse deste Tribunal, nos termos do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SADRH nº 13/2007.

A Diretora da Escola Judicial acolheu a manifestação técnica e autorizou a participação do servidor no treinamento pleiteado, determinando o encaminhamento dos autos a esta Diretoria-Geral.

Os autos encontram-se instruídos com a proposta comercial (doc. 2); comprovação de preço no site oficial (doc. 4); o requerimento de participação em evento externo e termo de compromisso (doc. 7); e as certidões comprobatórias da regularidade da empresa promotora do evento (docs. 9/18).

Instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária para atender a despesa, ficando reservado/adequado o montante de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), docs. 22/23.

Na sequência, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 59/2026 (doc. 24), por meio do qual concluiu que não há óbice à contratação direta da referida empresa, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para possibilitar a participação do servidor no treinamento em questão.

Pois bem.

Diante do exposto, com esteio no referido Parecer nº 59/2026, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, **declaro inexigível** a realização de procedimento licitatório para a contratação da empresa ISACA – Associação de Auditoria e Controles de Sistemas de Inf” (CNPJ 04.521.184/0001-96), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, visando à realização do treinamento requerido nos autos.

Assim, remetam-se os autos à Escola Judicial para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site deste Tribunal, conforme dispõe o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e competência definida no art. 1º, § 1º, c/c o art. 38 da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 655/2023.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para proceder à emissão da correspondente nota de empenho.

Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para encaminhamento da nota de empenho à empresa e demais medidas de sua alçada.

Finalmente, retornem à Escola Judicial para ciência e demais providências.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas